

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Protocolo n.º 25/2020/GAP

PREÂMBULO

Verificando a situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde a 30 de janeiro de 2020, de pandemia declarada a 11 de março de 2020.

Considerando a declaração de Situação de Alerta em todo o território nacional até ao dia 9 de abril de 2020, proferida pelo Ministro da Administração Interna e a Ministra da Saúde a 13 de março de 2020;

E presentemente, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 março, que declarou o Estado de Emergência, e da Resolução da Assembleia da República n.º 15-A/2020, de 18 de março, que autorizou essa mesma declaração, com início às 0:00 horas do dia 19 de março de 2020 e cessando às 23:59 horas do dia 2 de abril de 2020, sem prejuízo de eventuais renovações.

Considerando que é urgente o auxílio das entidades públicas e privadas que prestam cuidados de saúde.

Observando o aumento de casos de infeção em Portugal e na Região Centro, com o alargamento progressivo da sua expressão geográfica.

Considerando que, atualmente, o Centro Hospitalar de Leiria tem, no contexto do Serviço Nacional de Saúde, como área de influência a correspondente aos concelhos de Batalha, Leiria, Marinha Grande, Porto de Mós, Nazaré, Pombal, Pedrógão Grande, Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pêra, Ansião, Alvaiázere, Ourém e parte dos concelhos de Alcobaça e Soure, servindo uma população de cerca de 400.000 habitantes.

Considerando a necessidade de conter as possíveis linhas de contágio, promover o distanciamento social preventivo e o isolamento profilático.

Considerando a avaliação realizada pela Comissão Municipal de Proteção civil do Município da Batalha, na reunião de 18 de março de 2020.

Atendendo às atribuições dos municípios em matérias de Proteção Civil previstas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Protocolo n.º 25/2020/GAP

Considerando a necessidade de adotar medidas preventivas e de especial reação face aos acontecimentos acima referidos, conforme disposto n.º 1 do artigo 9.º da Lei de Bases da Proteção Civil (Lei 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual).

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas g) e j) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da saúde e proteção civil;

Considerando que, ao abrigo do estatuído nas alíneas o), u) e r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, compete ao Município deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente constituídas, para o desenvolvimento de atividades de interesse para o município, designadamente aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças dos cidadãos, podendo, para o efeito, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;

Considerando que por Deliberação de Câmara nº 2020/0134/G.A.P., datada de 16/03/2020 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência para o Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E., NIPC 509 822 932, mediante a realização do respetivo protocolo, da verba de 50.000,00€, no âmbito dos apoios previstos para a Proteção Civil;

Entre os outorgantes a seguir identificados,

PRIMEIRO OUTORGANTE

MUNICÍPIO DA BATALHA, pessoa coletiva nº 501 290 206, com sede na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal **Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a), n.º 1 do artigo 35º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e pela deliberação n.º 2020/0134/GAP, de 16/03/2020, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Protocolo n.º 25/2020/GAP

SEGUNDO OUTORGANTE

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E.P.E., pessoa coletiva n.º 509 822 932, com sede na Rua das Olhalvas, 2410-197 Leiria, devidamente representado por Licínio Oliveira de Carvalho, na qualidade de **Presidente do Conselho de Administração**, adiante designado como **Centro Hospitalar** ou **Segundo Outorgante**.

É celebrado o presente protocolo de apoio, que tem por base a Deliberação de Câmara nº 2020/0134/G.A.P., datada de 16/03/2020, e rege-se pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

Cláusula 1ª

Objeto do protocolo

Constitui objeto do presente protocolo a atribuição da verba constante da cláusula terceira do presente protocolo ao Centro Hospitalar de Leiria, E.P.E., a título de comparticipação nas despesas com a aquisição de equipamentos e outros materiais de apoio médico e proteção de profissionais de saúde, daquela unidade hospitalar, atendendo à situação excecional referida no preâmbulo.

Cláusula 2ª

Período de Vigência

O período de vigência deste protocolo decorre da data da sua assinatura e caduca com o pagamento da verba referida.

Cláusula 3ª

Comparticipação

A comparticipação referida na cláusula 1.ª a prestar pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante reveste a forma de subsídio específico no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros).

Cláusula 4ª

Disponibilização da comparticipação

1. A comparticipação referida na cláusula terceira será disponibilizada, após a outorga do presente protocolo, tendo efeitos imediatos.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Protocolo n.º 25/2020/GAP

2. Atendendo ao caráter de urgência na cedência da presente comparticipação, para o fim melhor identificado na cláusula primeira, dispensa-se a apresentação imediata dos documentos de despesa.
3. Sem prejuízo do número anterior, o Segundo Outorgante está obrigado a apresentar os documentos de despesa efetuada no âmbito do presente protocolo.

Cláusula 5ª

Casos Omissos

Os casos omissos no presente protocolo ou supervenientes, serão decididos posteriormente entre as entidades, cujas atas se anexarão a este documento.

Cláusula 6ª

Cabimento

A assunção da despesa constante da cláusula terceira tem cabimento orçamental na classificação 01/080301 (Estado) para o ano de dois mil e vinte, tendo o compromisso desta despesa sido efetuada pela R.E. n.º xxx de xx/03/2020 com o número sequencial xxxxxx datado de xx/03/2020.

Batalha, aos 19 dias de março de 2020.

O Primeiro Outorgante,

Segundo Outorgante,


Licínio de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração

Município da Batalha

Ficha do Compromisso

DELIB.: Plano\Contigência\Hospit/2020

N.Seq.: **19911**

Serviço Requisitante: 02 Contabilidade

Cabimento prévio: DELIB.: Plano\Contigência\Hospit/2020

Contrato:

Entidade: 4224 Centro Hospitalar de Leiria,E.P.E.

NIF: 509822932

Orgânica: 01 Administração Autárquica

Económica: 080301 Estado

GOP:

Data	Nº Lanç.	Valores		Realização		Saldo	Anos Seguintes	Descrição
		Inicial	Correções	Documento	Valor			
19-03-2020	1425	50.000,00				50.000,00		
20-03-2020	172			TR.CONC.: Plano\Contigência\Hospit/2020	50.000,00	0,00		

IDENTIFICAÇÃO FINANCEIRA

TITULAR DA CONTA BANCÁRIA

NOME: CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E.P.E.

ENDEREÇO: RUA DAS OLHALVAS

LOCALIDADE: POUSOS

CÓD. POSTAL: 2410-197 LEIRIA

PAÍS: PORTUGAL

NIF: 509822932

TELEFONE: 244817011

FAX: 244817079

E-MAIL: teresa.ferraria@chleiria.min-saude.pt

DESIGNAÇÃO DA CONTA: CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E.P.E.

IBAN DA CONTA: PT50078101120112001179178

NIB DA CONTA: 078101120112001179178

BIC: IGCPPTPL

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA

NOME: AGÊNCIA DE GESTÃO DA TESOURARIA E DA DÍVIDA PÚBLICA – IGCP,
E.P.E.

ENDEREÇO: AVENIDA DA REPÚBLICA, Nº 57, 6º

LOCALIDADE: LISBOA

CÓD. POSTAL: 1050-189

PAÍS: PORTUGAL

NIF: 503 756 237

TELEFONE: 217 923 300

FAX: 217 993 795